

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017.**

**PROCESSO Nº 978/2017.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E CANALETAS.**

**INTERESSADOS: DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E OPERAÇÕES.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

Denominação: MADTRAT – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Endereço: Av. Dr. Pedro Camarinha, nº 973

Bairro: Vila Saul

CEP: 18900-000

Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo

Estado: SP

CNPJ: 11.598.326/0001-89

Telefone: (14) 3332.6081

e-mail: licitacoes@madtrat.com.br

Representante Legal: Valéria de Fátima Peres Correa Alves

CPF: 332.387.518-40

RG: 40.785.348-0 SSP/SP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
01	Tijolo 8 furos 9 x 19 x 19cm	un	10.000	R\$ 0,43	GARCIA
02	Canaleta 20cm	un	1.000	R\$ 1,06	GINO
03	Tijolo 6 furos 9 x 14 x 24cm	un	5.000	R\$ 0,43	GARCIA
04	Canaleta 10cm	un	1.000	R\$ 1,06	GINO
05	Tijolo maciço cerâmica para alvenaria, comum 5 x 10 x 20cm	un	20.000	R\$ 0,27	SANTO EXPEDITO
06	Canaleta 15cm	un	1.000	R\$ 1,06	GINO
07	Tijolo 6 furos 9 x 14 x 19cm	un	5.000	R\$ 0,39	GARCIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de tijolos e canaletas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 35/2017, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 35/2017, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 35/2017 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 35/2017.

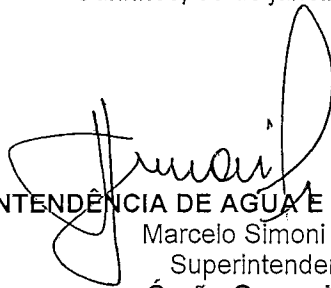
6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

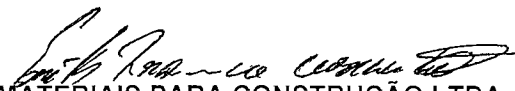
7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 30 de janeiro de 2018.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



**MADTRAT – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**  
Valéria de Fátima Peres Correa Alves  
Sócia Administradora  
Detentora

#### TESTEMUNHAS:



**Sandro Corte Vita**  
RG nº 23.349.103-X



**Otacílio Donizeti Tavares de Andrade**  
RG nº 28.965.227-7